autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 21/07/2020 17:50:40.

01-0646/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 646/2019 DE 30/09/2019

Promovente:

Ver. RICARDO TEIXEIRA

Ementa:

ALTERA A LEI N° 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE SÃO PAULO O DIA DO PROFISSIONAL DE LOGÍSTICA, A SER REALIZADA ANUALMENTE NO DIA 06 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Matéria DSP 3261/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 646/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=209741.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 21/07/2020 17:50:40.

Folha nº 01 do proc.
nº 01 - 646 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF. 11479

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL
646/2019

GABINETE 55º GV – VEREADOR RICARDO TEIXEIRA

Projeto de lei

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário Municipal de São Paulo o Dia do Profissional de Logística, a ser realizada anualmente no dia 06 de junho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica acrescida alínea "e" ao inciso CIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:
CIX – 06 de junho:
(...)
e) o Dia do Profissional de Logística.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às comissões competentes.

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

DHSP - SGP.22 - 30/09/2019 - 13:09 - 01053 - 2/2

Matéria DSP 3261/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 646/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=209741.

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº — a 02 e folha de informação sob nº 03, 30/09/19

Ass:

Otavio Augusto Caramano Moreira
Técnico Administrativo
RF 13.473

Matéria DSP 3261/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 646/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=209741.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 21/07/2020 17:50:40.

Folha nº 02 do proc. nº 01-646 de 2019
OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O especialista em logística é responsável pela administração de materiais e recursos usados em uma empresa. Controla o estoque e a armazenagem, planeja a movimentação interna e a distribuição entre fábricas, centros de distribuição e varejo. Comunica-se com fornecedores e clientes e opera sistemas eletrônicos.

A logística é um sistema que organiza o fluxo de informações, materiais e pessoas, com o propósito de atingir um objetivo com agilidade.

O profissional de logística facilita o trabalho das empresas, pois consiste em planejar a movimentação de recursos para que a empresa possa funcionar bem.

Levando em consideração toda a sua importância, proponho que o dia 06/06 seja celebrado o dia do profissional de logística.

Ante ao exposto rogo aos Nobres Pares a aprovação desta matéria.

RICARDO TEIXEIRA

VEREADOR

Palácio Anchieta Viaduto Jacareí, 100 São Paulo – SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.camara.sp.gov.br

Matéria DSP 3261/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 646/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=209741.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 21/07/2020 17:50:40.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01- 646 de 2019 30 / 09 / 19 (a)

Otavio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 03 OUT 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,

Educação, Cultura e Esportes,

Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

03 OUT 2019

SGP. 42

03 / 10 / 19

Tairo Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria DSP 3261/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 646/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=209741.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE E VIA DAS PROCURADORIAS
EM 04/10/19 ÀS 15:00 hs
POR
SAÍDA 07/11/19 ÀS 11 H 00 ASS:

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 04 e
folha(s) para informação sob nº
Em 06/11/19 (a)

Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo

Matéria DSP 3261/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 646/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=209741.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 21/07/2020 17:50:40.

Folha 04
do PL Nº 646/2019
Sandro Borges
RF 11.490

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 646/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo (especialmente art. 7º).

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 04 de novembro de 2019.

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Matéria DSP 3261/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 646/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=209741.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 08/11/19 às 15:00
RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Ao Nobre Vereador /À Nobre Vereadora
CELSO SATTOLO
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Em 13 / 11 / 2019

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, de termos do § 3º do artigo 83 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 22/11/2019 AO 13:51 HS
POR Diego
SAÍDA 04/12/19 ÀS 17 H 48 ASS: Diego

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 05 E 06. Em 18 / 12 / 19.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP-12

Matéria DSP 3261/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 646/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=209741.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 21/07/2020 17:50:40.

Folha nº 05 do Proc.
Nº PI-646 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0646-19

PARECER Nº 2570/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0646/19.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Ricardo Teixeira, que dispõe sobre a inclusão do Dia do Profissional de Logística no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 06 de junho, sendo necessário para tanto, acrescentar alínea ao inciso CIX do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007.

Sob o aspecto jurídico, a propositura reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, o artigo 30, inciso I, da Carta Magna permite que o Município edite leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Assim, a matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Não obstante, sugerimos o **Substitutivo** a seguir, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0646/19.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Profissional de Logística.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

RELATÓRIO 2987/2019

Matéria DSP 3261/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 646/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=209741.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 21/07/2020 17:50:40.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 19 / 12 / 19
Pág. 119 Col. 2
Ugo Pozo
RF 11.299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0646-19

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 7º(...)
(...)
CIX – 06 de junho:
(...)
o Dia do Profissional de Logística." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/12/2019.

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE
Relator

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA

REIS

SANDRA TADEU

Matéria DSP 3261/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 646/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=209741.

autuado por Carmen Cristina Malavazzi em 21/07/2020 17:50:40.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº PL-646 de 2019 18/12/19 (a)

RF Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de EDUC
Em 19/12/19 às 19h00
Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 20/12/19 às 11h
RF 11120

Ao Vereador / À Vereadora
Roberto Nascib F.
Para ciência.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esporte
Em 6/2/2020
Presidente
Obs.: O prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º artigo 83 do RI

Matéria DSP 3261/2020. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI, juntado ao PL 646/2019 por Carmen Cristina Malavazzi. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=209741.